Outlook

RECURSO - IGESDF - COTAÇÃO 1476477 APOIO - SOLICITAÇÃO N° 16/2026 - AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, MONITOR DE SINAIS VITAIS, MONITOR MULTIPARÂMETROS E OXÍMETRO DE PULSO

De Fernanda Lage | Alfamed <fernanda.lage@alfamed.com>
Data Sex, 10/07/2026 14:41
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc Natália Araújo | Alfamed <natalia.araujo@alfamed.com>

Boa Tarde!

Segue abaixo interposição de RECURSO:

RECURSO ADMINISTRATIVO – DA NECESSIDADE DE CONSUMÍVEIS PARA O SENSOR DE TEMPERATURA

Em análise à proposta apresentada pela licitante Cirurgia São Felipe Modelo PC-900, verifica-se que o sensor de temperatura ofertado necessita da utilização obrigatória de capas ou consumíveis de proteção para que possa ser utilizado em contato direto com a pele do paciente.
Tal característica evidencia que o sensor ofertado não possui condições de utilização direta em ambiente assistencial, tornando indispensável o emprego de insumos descartáveis para viabilizar sua operação.
É importante destacar que a monitorização da temperatura corporal constitui parâmetro fisiológico essencial durante o atendimento ao paciente, sendo imprescindível que o sensor esteja apto ao uso contínuo, seguro e imediato, sem depender obrigatoriamente de consumíveis específicos para cada aferição.
A justificativa de que o uso de capas protetoras decorre do contato do sensor com a pele do paciente demonstra justamente uma limitação da solução ofertada. Em ambiente hospitalar, o contato do sensor com a pele é inerente à própria tecnologia de monitorização, razão pela qual diversos fabricantes desenvolvem sensores reutilizáveis confeccionados em materiais biocompatíveis, resistentes aos processos de limpeza e desinfecção previstos nos protocolos de controle de infecção, dispensando a utilização obrigatória de capas descartáveis para seu funcionamento.
Os protocolos de prevenção e controle de infecção hospitalar estabelecem procedimentos de limpeza, desinfecção e reprocessamento de produtos para saúde reutilizáveis. Assim, a segurança microbiológica é obtida por meio da correta higienização e desinfecção dos acessórios médicos, não pela obrigatoriedade da utilização de consumíveis descartáveis que passam a integrar o funcionamento do equipamento.
A exigência permanente de capas de proteção implica aumento do custo operacional durante toda a vida útil do equipamento, uma vez que a Administração deverá manter estoque contínuo desses insumos, realizar processos de aquisição periódica e suportar despesas recorrentes que não existiriam em equipamentos cujo sensor permite utilização direta mediante os protocolos de desinfecção recomendados pelo fabricante.
Além do impacto econômico, a dependência de consumíveis específicos representa risco operacional, pois eventual indisponibilidade desses materiais poderá impedir a realização da monitorização da temperatura, comprometendo a utilização integral do monitor multiparamétrico e reduzindo sua disponibilidade para assistência aos pacientes.

Outro aspecto relevante é que a utilização de consumíveis proprietários cria dependência tecnológica do fornecedor, restringindo a competitividade para futuras aquisições de acessórios e aumentando os custos de manutenção do parque tecnológico da Administração.
Dessa forma, a necessidade obrigatória de capas de proteção não pode ser considerada mera característica operacional do equipamento, mas sim uma limitação técnica que impacta diretamente sua eficiência, disponibilidade e custo de utilização.
Outro ponto importante vale ressaltar que o sensor deveria ser sem uso de consumíveis e sem contato e um sensor auricular não há como não ter contato com a pele do paciente.

Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrado que o sensor de temperatura ofertado depende obrigatoriamente de consumíveis para sua utilização em contato com a pele do paciente, característica que implica aumento de custos, dependência permanente de insumos, risco de indisponibilidade do parâmetro de temperatura e maior complexidade operacional.
Assim, a solução apresentada não se mostra a mais vantajosa para a Administração, razão pela qual requer-se a manutenção da decisão que considerou a proposta tecnicamente inadequada, preservando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,
Best regards,
Fernanda Fernandes S Lage
Consultora de Vendas
Sales Consultant
+55 31 3681-6388 Ramal 3007
+55 31 9 9630-3286 – fernanda.lage@alfamed.com



De: Natália Araújo | Alfamed <natalia.araujo@alfamed.com>
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2026 14:36
Para: Fernanda Lage | Alfamed <fernanda.lage@alfamed.com>
Assunto: Recurso do processo Proposta Nº18977 - IGESDF- BRASÍLIA -DF

Fe

Segue um recurso para enviar ok

RECURSO ADMINISTRATIVO – DA NECESSIDADE DE CONSUMÍVEIS PARA O SENSOR DE TEMPERATURA

Em análise à proposta apresentada pela licitante Cirurgia São Felipe Modelo PC-900, verifica-se que o sensor de temperatura ofertado necessita da utilização obrigatória de capas ou consumíveis de proteção para que possa ser utilizado em contato direto com a pele do paciente.
Tal característica evidencia que o sensor ofertado não possui condições de utilização direta em ambiente assistencial, tornando indispensável o emprego de insumos descartáveis para viabilizar sua operação.
É importante destacar que a monitorização da temperatura corporal constitui parâmetro fisiológico essencial durante o atendimento ao paciente, sendo imprescindível que o sensor esteja apto ao uso contínuo, seguro e imediato, sem depender obrigatoriamente de consumíveis específicos para cada aferição.
A justificativa de que o uso de capas protetoras decorre do contato do sensor com a pele do paciente demonstra justamente uma limitação da solução ofertada. Em ambiente hospitalar, o contato do sensor com a pele é inerente à própria tecnologia de monitorização, razão pela qual diversos fabricantes desenvolvem sensores reutilizáveis confeccionados em materiais biocompatíveis, resistentes aos processos de limpeza e desinfecção previstos nos protocolos de controle de infecção, dispensando a utilização obrigatória de capas descartáveis para seu funcionamento.
Os protocolos de prevenção e controle de infecção hospitalar estabelecem procedimentos de limpeza, desinfecção e reprocessamento de produtos para saúde reutilizáveis. Assim, a segurança microbiológica é obtida por meio da correta higienização e desinfecção dos acessórios médicos, não pela obrigatoriedade da utilização de consumíveis descartáveis que passam a integrar o funcionamento do equipamento.
A exigência permanente de capas de proteção implica aumento do custo operacional durante toda a vida útil do equipamento, uma vez que a Administração deverá manter estoque contínuo desses insumos, realizar processos de aquisição periódica e suportar despesas recorrentes que não existiriam em equipamentos cujo sensor permite utilização direta mediante os protocolos de desinfecção recomendados pelo fabricante.
Além do impacto econômico, a dependência de consumíveis específicos representa risco operacional, pois eventual indisponibilidade desses materiais poderá impedir a realização da monitorização da temperatura, comprometendo a utilização integral do monitor multiparamétrico e reduzindo sua disponibilidade para assistência aos pacientes.
Outro aspecto relevante é que a utilização de consumíveis proprietários cria dependência tecnológica do fornecedor, restringindo a competitividade para futuras aquisições de acessórios e aumentando os custos de manutenção do parque tecnológico da Administração.
Dessa forma, a necessidade obrigatória de capas de proteção não pode ser considerada mera característica operacional do equipamento, mas sim uma limitação técnica que impacta diretamente sua eficiência, disponibilidade e custo de utilização.
Outro ponto importante vale ressaltar que o sensor deveria ser sem uso de consumíveis e sem contato e um sensor auricular não há como não ter contato com a pele do paciente.

Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrado que o sensor de temperatura ofertado depende obrigatoriamente de consumíveis para sua utilização em contato com a pele do paciente, característica que implica aumento de custos, dependência permanente de insumos, risco de indisponibilidade do parâmetro de temperatura e maior complexidade operacional.
Assim, a solução apresentada não se mostra a mais vantajosa para a Administração, razão pela qual requer-se a manutenção da decisão que considerou a proposta tecnicamente inadequada, preservando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,
Best regards,
Natália Araujo
Analista de Produto- Suporte a Vida
Product Analyst
+55 31 9 84614831 / 3681-6388 *Ramal 3007*

natalia.araujo@alfamed.com
www.alfamed.com



Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ 11.405.384/0001-49
Rua Hum, 55, Galpão 5 | Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil CEP 33.240-094

Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado.Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem,não poderá usar,copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail,por favor,comunique ao remetente e a elimine imediatamente.Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message,including its attachments,contains and/or may contain confidential and privileged information.If you are not the person authorized to receive this message,you may not use,copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information.If this message is received by mistake,please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files.We appreciate your cooperation.